



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Lei Municipal nº 638/2012

de, 05 de Junho de 2012

**“Altera, atualiza e faz adequações nos anexos da Lei Municipal nº 606/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, e dá outras providências.”**

**GERSON ROSA DE MORAES**, prefeito municipal de PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder adequação, alteração e atualização aos Anexos de Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, integrantes da Lei Municipal nº 606/2011, de 23/08/2010, que dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012.

Parágrafo Único – Anexo a este Projeto as alterações do quadro de Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual de 2011 o seguinte projeto atividade:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
09.001.15 – Urbanismo  
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana  
09.001.15.451.5011 – Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos  
1043 – Construção de Ciclovia, pavimentação asfáltica, calçada e passeio de concreto  
44.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 1.020.000,00

**Art. 3º** - Permanecem inalterados os demais artigos e tabelas, constantes da referida Lei Municipal nº 606/2011.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, 05 de junho de 2012.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL